A Prefeita do Município de Amajarí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da **Mensagem Presidencial nº. 93/2020**, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;
CONSIDERANDO o teor do **Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020**, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de ezembro de 2020;
CONSIDERANDO as recomendações emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina para combate ao Coronavírus – COVID 19;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de salvaguardar a saúde os munícipes de Amajarí diante do aumento do número de casos de pessoas infectadas pelo COVID 19 no Estado de Roraima;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam PRORROGADAS AS MEDIDAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020 e DO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2020, sendo seus efeitos extensíveis até o dia 31 de julho do corrente ano, permanecendo terminantemente proibidos as seguintes atividades em estabelecimentos públicos e privados:
As atividades esportivas ao ar livre em praças, parques, quadras de esporte e demais locais públicos;
As atividades em bares e restaurantes, salvo no caso de retirada no local e/ou serviço de entrega de refeições preparadas;
As atividades de Salão de beleza e todas e quaisquer outras que aglomerem pessoas, salvo as atividades de supermercados, mercearias e farmácias;

Parágrafo único. No caso das atividades de supermercados, mercearias e farmácias, os proprietários de tais estabelecimentos deverão redobrar os cuidados com a limpeza de seus estabelecimentos, bem como fornecerem álcool em gel ou álcool 70% para a higienização das mãos de seus clientes, além do uso obrigatório de máscaras e luvas por seus funcionários.

Art. 2º. Demais disposições de Decretos anteriores permanecem em vigência enquanto a Administração Pública não revogá-las.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amajarí – RR, 17 de julho de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:1455A4A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020 - SEMECD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N° **004/2020**.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 005/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE MADEIRA, INCLUINDO REPARO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, PASTA DE CIMENTO, EMASSAMENTO ACRÍLICO, EMASSAMENTO PVA.
OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO Á ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 3 (TRÊS) MESES. INICIO EM 06/07/2020 E TÉRMINO EM 06/10/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ
CONTRATADA: R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: **29/06/2020**
DATA DE PUBLICAÇÃO NO MURAL MUNICIPAL: 29/06/2020.

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.051 /2020

Publicado por:
Elma Amorim de Sousa
Código Identificador:8D08A36F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 015/20

PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC.: 042/2020
FLS: 309
Ass:

LICENÇA PRÉVIA Nº 015/20
PROCESSO Nº 015/20

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N°, BAIRRO: CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS AQUÍCOLAS E CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA- RR, PROPOSTA: 028044/2018

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS AQUÍCOLAS E CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA- RR, PROPOSTA: 028044/2018, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.